

Editorial

dezembro 2023

A presente newsletter contém a atualidade legislativa publicada em novembro de 2023, destacando-se, a seguinte:

Impostos

- Portarias n.º 337/2023 e n.º 338/2023** – Alteram, respetivamente, os modelos de declaração global mensal de IVA e da declaração recapitulativa, adiando-lhes um campo para registo da data em que cessou o facto determinante da situação de justo impedimento de curta duração, nos termos previstos no artigo 12.º-A do Estatuto da OCC.
- Portaria n.º 340/2023** - Procedê à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2023.
- Portaria n.º 346-B/2023** - Altera a Portaria n.º 135/2022, de 1 de abril, que procede à regulamentação dos deveres de recolha e comunicação de informação entre a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que incumbem aos beneficiários diretos, intermediários e finais que, nos termos do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e da lei do Orçamento do Estado, beneficiem do mecanismo da transferência do montante equivalente ao IVA efetivamente suportado no âmbito de projetos financiados, a título de subvenções ou empréstimos, exclusivamente pelo PRR.
- Portaria n.º 360-A/2023** - Procedê à alteração da dimensão das peças processuais no âmbito da tramitação eletrónica dos processos judiciais e administrativos e fiscais.

Empreendedorismo

- Portaria n.º 360/2023** - Cria os Centros de Inovação e Incubação (CII), cujo propósito na promoção e no desenvolvimento do empreendedorismo e de outras atividades económicas, a nível local e regional, apoiando a criação e crescimento de empresas e de outras entidades, independentemente da natureza jurídica, tendo em vista a criação de postos de trabalho.

Habitação

- Decreto-Lei n.º 103-B/2023** - Altera o apoio extraordinário de apoio às famílias para pagamento da renda a partir de 1 de janeiro de 2024, com base no valor da renda mensal atualizado por um coeficiente de 1,0494, para fazer face à aplicação do coeficiente legal de atualização anual da renda habitacional previsto para o ano de 2024.

Remuneração Mínima Mensal

- Decreto-Lei n.º 107/2023** - Atualiza, a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor da remuneração mínima mensal, a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para € 820.

Sociedades de Profissionais

- Lei n.º 64/2023** – Altera a Lei n.º 53/2015, de 11 de junho, que estabelece o regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais que estejam sujeitas a associações públicas profissionais, designadamente, passando a compreender a possibilidade de constituição de sociedades multidisciplinares de profissionais.

Segue-se a jurisprudência do TC e AT, bem como do TJUE e do CAAD, bem como a súmula da doutrina administrativa produzida pela AT neste período e, ainda, uma seleção de outros assuntos a considerar.

Por fim, juntam-se as agendas fiscais para os meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Atualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
link	Portaria n.º 337/2023, de 07/11	Diário da República n.º 215/2023, Série I de 2023-11-07, págs 50 - 58	"Alteração do modelo de declaração mensal global referida na alínea a) do n.º 11 do artigo 28.º do Código do IVA, bem como as respetivas instruções de preenchimento, adiando-lhe um campo para registo da data em que cessou o facto determinante da situação de justo impedimento de curta duração, nos termos previstos no artigo 12.º-A do Estatuto da OCC."
link	Portaria n.º 338/2023, de 07/11	Diário da República n.º 215/2023, Série I de 2023-11-07, págs 59 - 68	"Alteração da Portaria n.º 215/2020, de 10 de setembro, que aprova o modelo da declaração recapitulativa, bem como as suas respetivas instruções de preenchimento, adiando-lhe um campo para registo da data em que cessou o facto determinante da situação de justo impedimento de curta duração, nos termos previstos no artigo 12.º-A do Estatuto da OCC."
link	Portaria n.º 339/2023, de 07/11	Diário da República n.º 215/2023, Série I de 2023-11-07, págs 69 - 89	Alteração da Portaria n.º 221/2017, de 21 de julho, que aprova os modelos da declaração periódica do IVA, do anexo R e dos anexos das regularizações do campo 40 e do campo 41, bem como as respetivas instruções de preenchimento.
link	Portaria n.º 340/2023, de 08/11	Diário da República n.º 216/2023, Série I de 2023-11-08, págs 5 - 6	Procede à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2023
link	Decreto-Lei n.º 103-B/2023, de 09/11	Diário da República n.º 217/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-11-09	Altero o apoio extraordinário de apoio às famílias para pagamento da renda a partir de 1 de janeiro de 2024, com base no valor da renda mensal atualizado por um coeficiente de 1,0494, para fazer face à aplicação do coeficiente legal de atualização anual da renda habitacional previsto para o ano de 2024.
link	Portaria n.º 342/2023, de 9/11	Diário da República n.º 217/2023, Série I de 2023-11-09, págs 17 - 19	Estabelece as medidas excecionais e temporárias aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas e respetiva assistência financeira, em execução no ano de 2023, previstos na Portaria n.º 54-F/2023, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 228/2023, de 21 de dezembro, e pela Portaria n.º 291/2023, de 28 de setembro.
link	Portaria n.º 343/2023, de 9/11	Diário da República n.º 217/2023, Série I de 2023-11-09, págs 17 - 19	Estabelece as medidas excecionais e temporárias aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas e respetiva assistência financeira, em execução no ano de 2023, previstos na Portaria n.º 295-A/2018, de 2 de novembro, alterada pela Portaria n.º 306/2019, de 12 de setembro, e pela Portaria n.º 166/2023, de 21 de junho.
link	Portaria n.º 346-B/2023, de 10/11	Diário da República n.º 218/2023, 2.º Suplemento, Série I de 2023-11-10, págs 2	Altero a Portaria n.º 135/2022, de 1 de abril, que procede à regulamentação dos deveres de recolha e comunicação de informação entre a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que incumbem aos beneficiários diretos, intermediários e finais que, nos termos do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e da lei do Orçamento do Estado, beneficiem do mecanismo da transferência do montante equivalente ao IVA efetivamente suportado no âmbito de projetos financiados, a título de subvenções ou empréstimos, exclusivamente pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
link	Portaria n.º 350/2023, de 13/11	Diário da República n.º 219/2023, Série I de 2023-11-13, págs 52 - 72	Terceira alteração à Portaria n.º 54-J/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares, para o continente, das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 - Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
link	Portaria n.º 360/2023, de 14/11	Diário da República n.º 220/2023, Série I de 2023-11-14, págs 39 - 43	Cria os Centros de Inovação e Incubação (CII), com o propósito de promover o desenvolvimento do empreendedorismo e de outras atividades económicas, a nível local e regional, apoiando a criação e crescimento de empresas e de outras entidades, independentemente da natureza jurídica, tendo em vista a criação de postos de trabalho.
link	Portaria n.º 360-A/2023, de 15/11	Diário da República n.º 220/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-11-14, págs 2 - 4	Procede à alteração da dimensão das peças processuais no âmbito da tramitação eletrónica dos processos judiciais e administrativos e fiscais.
link	Portaria n.º 376/2023, de 16/11	Diário da República n.º 222/2023, Série I de 2023-11-16, págs 39 - 43	Medidas extraordinárias de apoio às cooperativas agrícolas e às organizações de produtores no setor das frutas e produtos hortícolas e medidas extraordinárias de apoio aos pequenos agricultores do continente, destinadas a mitigar o efeito da subida dos preços dos combustíveis e dos custos de produção, para o ano de 2023.
link	Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17/11	Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17, págs 23 - 24	Atualiza, a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor da remuneração mínima mensal, a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para € 820.
link	Despacho Normativo n.º 14/2023, de 17/11	Diário da República n.º 223/2023, Série II de 2023-11-17, Parte C, págs 70 - 75	Abertura, ao abrigo da Linha + Interior Turismo, do aviso específico de concurso Recrutar Territórios.
link	Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2023, de 17/11	Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17, págs 35 - 35	Procede ao prolongamento e renovação do Programa Regressar.
link	Lei n.º 64/2023, de 20/11	Diário da República n.º 224/2023, Série I de 2023-11-20, págs 4 - 10	Alteração à Lei n.º 53/2015, de 11 de junho, que estabelece o regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais que estejam sujeitas a associações públicas profissionais.
link	Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22/11	Diário da República n.º 228/2023, Série I de 2023-11-22, págs 2 - 4	Aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas.
link	Moção de Confiança n.º 1/2023/M, de 22/11	Diário da República n.º 226/2023, Série I de 2023-11-22, págs 29 - 29	Aprova, sob a forma de moção de confiança, o Programa do Governo Regional da Madeira para o quadriénio de 2023-2027.
link	Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2023/A, de 23/11	Diário da República n.º 227/2023, Série I de 2023-11-23, págs 56 - 63	Procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro, que estabelece o modelo de gestão das reformas e dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores).
link	Portaria n.º 390/2023, de 23/11	Diário da República n.º 227/2023, Série I de 2023-11-23, págs 43 - 44	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 187/2023, de 3 de julho, que cria e regula o programa AVANÇAR.
link	Decreto-Lei n.º 109/2023, de 24/11	Diário da República n.º 228/2023, Série I de 2023-11-24, págs 2 - 4	Prorroga diversos prazos de regimes jurídicos temporários.
link	Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2023/A, de 27/11	Diário da República n.º 229/2023, Série I de 2023-11-27, págs 102 - 114	Primeira alteração do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril, que regula a atribuição de incentivos financeiros para a introdução no consumo de veículos elétricos novos bem como a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de pontos de carregamento de veículos elétricos, fixando os valores e as condições para a atribuição dos referidos incentivos financeiros.
link	Portaria n.º 396/2023, de 27/11	Diário da República n.º 229/2023, Série I de 2023-11-27, págs 26 - 84	Aprova os anexos I a III à presente portaria, da qual fazem parte integrante, respetivamente o «Regulamento técnico da produção de plantas de materiais frutícolas», o «Regulamento técnico da produção de plantas hortícolas de qualidade EU» e o «Regulamento técnico das etiquetas de certificação e dos documentos de acompanhamento para materiais frutícolas e plantas hortícolas», referidos no Decreto-Lei n.º 82/2017, de 18 de julho.
link	Portaria n.º 396-B/2023, de 27/11	Diário da República n.º 229/2023, 2.º Suplemento, Série I de 2023-11-27, págs 2 - 5	Procede à segunda alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0», aprovado pela Portaria n.º 135-A/2022, de 1 de abril
link	Decreto-Lei n.º 113/2023, de 30/11	Diário da República n.º 232/2023, Série I de 2023-11-30, págs 4 - 10	Estabelece uma medida excecional de incentivo ao regresso ao trabalho para desempregados de longa duração e alargo o subsídio de desemprego às vítimas de violência doméstica.
link	Portaria n.º 398/2023, de 30/11	Diário da República n.º 232/2023, Série I de 2023-11-30, págs 13 - 16	Altero a Portaria n.º 183/2015, de 22 de junho, que estabelece o enquadramento aplicável à medida INOV Contacto.
link	Portaria n.º 399/2023, de 30/11	Diário da República n.º 232/2023, Série I de 2023-11-30, págs 17 - 19	Procede à primeira alteração da Portaria n.º 282/2023, de 14 de setembro, que cria o «Programa Qualifica Indústria», dirigido a micro, pequenas e médias empresas (PME) dos setores industriais, destinado a apoiar processos de qualificação e requalificação de trabalhadores.
link	Resolução da Assembleia da República n.º 132/2023, de 30/11	Diário da República n.º 232/2023, Série I de 2023-11-30, págs 3 - 3	Recomenda ao Governo que diligencie no sentido de garantir a entrada em funcionamento da Entidade para a Transparência.

Jurisprudências

Jurisprudência TC + STA

Anexo	Acórdão	Diário República	Descrição
link	Acórdão (extrato) n.º 653/2023, de 23/11	Diário da República n.º 227/2023, Série II de 2023-11-23, págs 81	Julga que a norma contida no artigo 91.º, n.º 1, alínea b), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), na redação introduzida pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, contraria o disposto no artigo 23.º, n.º 1, alínea a), da Convenção entre a República Portuguesa e a República de Moçambique para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre o Rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 36/92.
link	Acórdão (extrato) n.º 658/2023, de 21/11	Diário da República n.º 225/2023, Série II de 2023-11-21, págs 141	Não julga inconstitucional a norma resultante da interpretação conjugada do disposto nos artigos 86.º, n.º 5, e 91.º da Lei Geral Tributária, e 117.º, n.º 1, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, no sentido de que a imputação judicial de ato de liquidação de imposto cuja matéria tributável tenha sido apurada por métodos indiretos depende de prévia apresentação de pedido de revisão da matéria tributável, sempre que a causa de pedir se funde na invocação de erro nos pressupostos de aplicação de tais métodos ou na errónea quantificação da matéria tributável.
link	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 10/2023, de 16/11	Diário da República n.º 222/2023, Série I de 2023-11-16, págs 114 - 137	Acórdão do STA de 24-05-2023, no Processo n.º 83/22.2BALS - Pleno da 2.ª Secção. Uniformiza-se a jurisprudência nos seguintes termos: «Se a submissão de autos de justificação, em formação no Centro de Estudos Judiciários, nos termos do artigo 31.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2008, de 14.01, não integra o conceito de rendimento para efeitos de IRS, não estando sujeita a imposto, nos termos do disposto nos artigos 2.º e 2.º-A, ambos do Código do IRS.»
link	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 11/2023, de 17/11	Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17, págs 42 - 54	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 11/2023, de 17/11 (portaldasfinancas.gov.pt)
link	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 12/2023, de 17/11	Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17, págs 55 - 66	1.ª Secção - Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «A submissão de uma proposta num ficheiro em formato PDF assinado digitalmente que agrupa vários documentos autónomos não assinados eletronicamente não cumpre a exigência da assinatura individualizada de cada documento imposta pelo n.º 4 do artigo 57.º do CCP e pelo n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015.»
link	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 4/2023, de 16/11	Diário da República n.º 222/2023, Série I de 2023-11-16, págs 51 - 56	Acórdão do STA de 30/09/2020, no Processo n.º 40/19.6BALS - Pleno da 2.ª Secção. Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «São devidos juros indemnizatórios decorrido um ano após o pedido de promoção da revisão oficiosa e até à data da emissão das respetivas notas de crédito a favor da Recorrida.»
link	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 6/2023, de 17/11	Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-16, págs 66 - 74	Acórdão do STA de 26-05-2021, no Processo n.º 847/14.8EALM-A - Pleno da 2.ª Secção - Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «Se o contribuinte opta de início, ou posteriormente, pela contabilidade organizada sem que os seus rendimentos anuais ilíquidos ultrapassem o montante referido no n.º 2 do artigo 28.º do CIRS permanecerá sempre em tal regime até que comunice nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a alteração do regime de tributação; se o contribuinte não opta de início, ou posteriormente, pela contabilidade organizada e os seus rendimentos anuais ilíquidos não ultrapassem o montante referido no n.º 2, ficará sempre enquadrado no regime simplificado até que ocorra o circunstancialismo previsto no n.º 6; se o contribuinte não opta de início, ou posteriormente, pela contabilidade organizada e os seus rendimentos anuais ilíquidos não ultrapassem o montante referido no n.º 2, ficará sempre enquadrado no regime simplificado até que ocorra o circunstancialismo referido no n.º 6; uma vez verificada este circunstancialismo o contribuinte passa a ser enquadrado pelo regime da contabilidade organizada por um período mínimo de três anos, independentemente do seu volume de rendimento, só regressando ao regime simplificado, se for o caso, cf. n.º 2, findo que seja esse período de três anos; se o contribuinte não opta de início, nem posteriormente, por qualquer regime de tributação, mas é enquadrado automaticamente no regime de contabilidade organizada em função do volume do rendimento, só ao fim de cada período de três anos e que poderá ser oficiosamente enquadrado no regime simplificado de três anos de tributaçã, desde que no período de tributaçã imediatamente anterior não tenha ultrapassado um montante anual ilíquido de rendimento de 150 000 EUR; cada período de 3 anos de tributaçã a que se refere o n.º 5, conta-se a partir, ou do início da atividade, ou da comunicação a que se refere o n.º 5 ou, ainda, da ocorrência do circunstancialismo a que alude o n.º 6.»
link	Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 12/2023, de 14/11	Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-14, págs 44 - 65	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 640.º do Código de Processo Civil, o Recorrente que impugna a decisão sobre a matéria de facto não está vinculado a indicar nas conclusões a decisão alternativa.
link	Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 13/2023, de 21/11	Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-21, págs 11 - 28	«A STJ prevista no art. 14.º, n.º 1, do CIREP, restringe o acesso geral de recursos no art. 17.º às decisões proferidas no processo de insolvência, nos incidentes nele processado e aos embargos à sentença de declaração de insolvência.»

Jurisprudência Comunitária (Fiscal)

Anexo	Documento	Descrição
link	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 10/2023, publicado no DR n.º 222/2023, 1.ª série, de 16/11/23	Acórdão do STA de 24-05-2023, no Processo n.º 83/22.2BALS - Pleno da 2.ª Secção. Uniformiza-se a jurisprudência nos seguintes termos: «A bolsa atribuída aos auditores de justiça, em formação no Centro de Estudos Judiciários, nos termos do artigo 31.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2008, de 14.01, não integra o conceito de rendimento para efeitos de IRS, não estando sujeita a imposto, nos termos do disposto nos artigos 2.º e 2.º-A, ambos do Código do IRS.»
link	Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 9/2023, publicado no DR n.º 222/2023, 1.ª série, de 16/11/23	Acórdão do STA de 19-04-2023, no Processo n.º 565/16.5BEPT - Pleno da 1.ª Secção. Uniformiza-se a jurisprudência nos seguintes termos: «A submissão de atos de justificação do direito de indemnização operado pela citação de um Ministério Público à instância numa acção intentada para efectivação de responsabilidade civil extrac contractual não beneficia o mesmo autor que posteriormente proponha acção idêntica contra o Estado.»
link	Acórdão do TJUE, Processo C-532/22, de 16/11/23 - Westside Unicat	Prestações relativas ao acesso a manifestações recreativas — Lugar das prestações de serviços — Difusão de sessões de vídeo interativas em streaming — Disponibilização de um local e do material necessário à captura em vídeo de espetáculos, bem como realização de um acompanhamento com vista à apresentação de espetáculos de qualidade.
link	Acórdão do TJUE, Processo C-318/22, de 16/11/23 - GE Infrastructure Hungary Holding	Aproximação das legislações — Regime fiscal comum aplicável às fusões, às cisões, às cisões parciais, às entradas de ativos e às permutas de ações — Diretiva 2009/133/CE — Sociedade que detém 100 % do capital da sociedade contribuidora
link	Acórdão do TJUE, Processo C-449/22, de 16/11/23 - Autoridade Tributária e Aduaneira (Taxe sur les véhicules d'occasion importés)	Imposições Vencidas — Proibição de imposições diferenciadas — Imposto sobre veículos — Veículos usados importados de outros Estados-Membros — Aplicação de taxas de imposto diferentes em função da data de matrícula de um veículo em Portugal.
link	Acórdão do TJUE, Processo C-472/22, de 16/11/23 - Autoridade Tributária e Aduaneira (Plus-values sur cessions de parts)	Libre circulação de capitais — Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares no regime simplificado em matéria de tributaçã de mais-valias sobre as transmissões de participações sociais em pequenas empresas — Exclusão das empresas estabelecidas noutros Estados-Membros — Conceito de "prática abusiva".

Jurisprudência CAAD

Anexo	Imposto	Processo	Data de decisão	Descrição
link	IS	130/2023-T	2023-11-10	Imposto do Selo – verba 10.3 da TGIS – prestação de garantias no âmbito de empréstimo obrigacionista – reenvio prejudicial

Doutrina Administrativa Informações Vinculativas

Síntese das Instruções Administrativas

Anexo	Diploma	Documento	Descrição
link	Ofício-circulado	n.º 20262/2023, de 27/11	Lei n.º 66/2023, de 6 de outubro – Programa Mais Habitação; artigo 50.º - Norma transitória em matéria fiscal; efeitos retroativos – Regularização de situações tributárias.

Informações Vinculativas

Anexo	Imposto	Artigo	Assunto
link	IMT	2.º	Redomiciliação de sociedade estrangeira com imóveis para Portugal
link	IMT	2.º	Aquisição de participações sociais de sociedades com imóveis
link	IRC	21.º	Cobertura de prejuízos - Perda de dívida
link	IRC	23.º	Gastos - Burla
link	IRC	30.º	DILRR - Aprovação de Conta - Deliberação - Investimento Inicial - Imóveis
link	IRC	32.º	DILRR - Reserva especial por lucros retidos e reinvestidos
link	IRC	4.º	Contrato de Agente de Compras entre sociedade portuguesa e sueca para intermediação na compra de fornecimentos para obra em país terceiro
link	IRC	4.º	Pagamentos efetuados relativamente a um contrato de Cash-Pooling - atividade financeira - juros negativo
link	IRC	43.º	Plano de Pensões - IRC a pagar em caso de resgate
link	IRC	43.º	Contribuições para Plano de Contribuição Definida
link	IRC	51.º-C	Imóveis afetos a atividade de compra e venda ou de construção.
link	IRC	54.º	Subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários.
link	IRC	6.º	Transparência Fiscal - Terapêuticas Não Convencionais
link	IRC	6.º	Transparência Fiscal - Sociedade de simples administração de bens - rendas
link	IS	1.º	Redomiciliação de sociedade estrangeira, com bens imóveis, em Portugal
link	IVA	1.º	Indemnizações.
link	IVA	16.º	Valor Tributável - Tarifa social
link	IVA	16.º	Obrigatoriedade do ATCUD e enquadramento de apoio financeiro no âmbito de um contrato programa "Escola de Música"
link	IVA	16.º	Quantias pagas em nome e por conta do adquirente dos bens ou do destinatário dos serviços
link	IVA	18.º	IVA – Taxas – Verba 2.22 da Lista I
link	IVA	18.º	IVA – Taxas - Gel de lavagem íntima
link	IVA	18.º	IVA – Taxas - Venda de sopas a supermercados
link	IVA	18.º	IVA – Taxas – Dispositivo médico – câmaras expansoras
link	IVA	18.º	IVA – Taxas - Equipamentos/utensílios para socorro e salvamento
link	IVA	18.º	IVA – Taxas - Produtos sem glúten para doentes celíacos
link	IVA	18.º	IVA – Taxas - Terapias de Oxigenoterapia Hiperbárica
link	IVA	18.º	IVA – Taxas – Verba 2.5 da Lista I
link	IVA	18.º	Verba 2.23 - Montagem e instalação de elevador
link	IVA	18.º	(1) Serviços alojamento apartamentos turísticos do Fundo de reserva obrigatória e do Fundo para Rendimentos proprietários; (3) Tratamento aos proprietários do fundo de reserva e do Fundo para Rendimentos despesas frações
link	IVA	18.º	Tributação da transmissão de bens e prestação de serviços de construção civil - casas móveis e modulares.
link	IVA	18.º	Prestação de serviços de vinificação, aluguer de espaço e equipamentos.
link	IVA	2.º	Montagem de painéis solares
link	IVA	21.º	Exclusões do direito à dedução - viaturas TVDE

Agenda Fiscal

dezembro 2023

Dia 1

IUC

Pagamento do Imposto Único de Circulação.

Dia 11

IRS/IRC/SS – Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior.

IRS/IRC/IVA - E-fatura

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 15

IRC

Pagamento por conta e Pagamento adicional por conta (se aplicável) em IRC.

IVA

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

IRS/IMT/IS – Modelo 11

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

Dia 20

SS

Pagamento das contribuições para a Segurança Social.

IRS

Pagamento por conta em IRS - categoria B.

IVA - Declaração Recapitulativa

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

IRS/IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo

Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

IVA - Declaração Periódica

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em outubro.

Dia 26

IVA

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em outubro.

BANCO DE PORTUGAL

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.

Agenda Fiscal

janeiro 2024

Dia 5

IRS / IRC / IVA - E-fatura

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 10

IRS / IRC / SS - Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior.

Dia 15

IRS

Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

Dia 22

IVA – Declaração Periódica

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em novembro.

IVA – Declaração Recapitulativa

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

IRS / IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

SS

Pagamento das contribuições para a Segurança Social.

IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo

Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

BANCO DE PORTUGAL

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

IRS/IRC

Comunicação de rendimentos pagos, de retenções e deduções efetuadas, referentes ao ano de 2023.

Dia 25

IVA

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em outubro.

Dia 31

IRS / IRC – Modelo 30

Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes (Modelo 30).

IVA

Envio da declaração mensal referente às obrigações declarativas decorrentes do regime de importação do Balcão Único.

IRC/IVA

Comunicação de inventários.

IUC

Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.